



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 15447/16

LEI Nº 5.475 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016
(Projeto de Lei nº 5691 – Autor: Edison Roberto Parra)

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A
'SEMANA DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE
A DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA'.”**

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a “Semana de Prevenção e Conscientização sobre a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica”, a ser realizada, anualmente, na segunda quinzena de setembro.
- Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 28 de outubro de 2016, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal

DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

CILENE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.